

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Verificação de Registro de Preço compatível com a demanda

Processos	0294.110826.0003 e 0294.120826.0006 (original e complementar)
Projeto	Concurso IFPI 2026 Magistério — EBTT (Contrato Administrativo IFPI/FAIFPI nº 11/2026)

A Comissão de Seleção de Fornecedor — FAIFPI recebeu, para análise, os processos nº 0294.110826.0003 e 0294.120826.0006, encaminhados pelo Setor de Compras e Contratações, referentes à solicitação de aquisição de material de expediente — papel A4, envelopes de segurança, marcadores para quadro branco e apagador — destinados ao Concurso IFPI 2026 Magistério.

1. Da análise e da constatação de registro de preço existente

Em análise preliminar, esta Comissão verificou se, entre os instrumentos já geridos pela FAIFPI, existia registro de preço vigente e compatível com o objeto solicitado, de modo a evitar a abertura de novo procedimento de seleção de fornecedor para itens já registrados.

Da análise realizada, apurou-se que já existe processo de registro de preços que abrange parte dos itens solicitados, qual seja, a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 (Termo de Compromisso de Fornecimento Futuro), da qual a FAIFPI figura como GERENCIADORA, decorrente da Seleção Pública/Pregão-SRP Eletrônico realizada no processo administrativo nº 050320263004/005/006/007/008, destinada especificamente ao atendimento das demandas operacionais do Concurso Público do Magistério do IFPI — 2026, assinada em 26/03/2026.

Os valores unitários e a apuração dos itens foram confirmados no Mapa de Preços — Quantitativo Figurativo, elaborado a partir da Ata da Sessão Pública de 24/03/2026, e no Anexo I — Quadro de Registro de Preços da própria Ata.

2. Da identificação dos itens, dos valores e das fornecedoras

Item solicitado	Situação na Ata nº 001/2026	Preço registrado	Observação
Papel A4 Sulfite 75g, 500 fls (500 resmas)	Disponível — Lote 1, item 1	R\$ 35,00 / resma	Ligeiramente inferior ao valor antes cotado (R\$ 35,50)
Papel A4 Sulfite 90g, 500 fls (30 resmas)	Disponível — Lote 1, item 2	R\$ 36,50 / resma	Preço idêntico ao antes cotado
Envelope segurança polietileno 53x40cm c/ AWB e bolha (1.000 und)	Disponível — Lote 1, item 13	R\$ 416,00 / pct. (200 und) = R\$ 2,08/und	Preço unitário idêntico ao antes cotado
Envelope segurança polietileno 19x25cm (15.000 und)	Disponível — Lote 1, item 14	R\$ 315,00 / pct. (500 und) = R\$ 0,63/und	Preço unitário idêntico ao antes cotado
Marcador p/ quadro branco, azul e preto (220 + 220 und)	Parcialmente disponível — Lote 1, item 5	R\$ 51,16 / cx. (12 und) = R\$ 4,26/und	Preço registrado é menor que o antes cotado (R\$ 9,00/und); a Ata não distingue cor — confirmar com a fornecedora a composição de caixas por cor
Apagador para quadro branco (150 und)	Não consta do Anexo I — incluído por analogia de gênero (ver item 7)	R\$ 10,00/und (referência TCE-PI, mesma cotação da solicitação original)	Mesmo gênero do item 5 (material de expediente); fornecido pela Alliance, já habilitada/registrada junto à FAIFPI — ver ressalva no item 7

3. Da conclusão e do encaminhamento

Diante da identificação acima, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2026 (Lote 1) para o atendimento integral dos itens de papel A4 (75g e 90g), envelopes de segurança (53x40cm e 19x25cm) e marcador para quadro branco, ficando dispensada a abertura de novo procedimento de seleção de fornecedor para esses itens.

Quanto ao item **apagador para quadro branco**, embora não conste expressamente do Anexo I da Ata nº 001/2026, esta Comissão pondera que se trata de material do mesmo gênero e finalidade dos demais itens do Lote 1 (material de expediente), diretamente correlato ao item 5 (marcador para quadro branco), e que a fornecedora ALLIANCE SUPRIMENTOS já se encontra habilitada e registrada junto à FAIFPI para o fornecimento dessa categoria de material. Por tais razões, e observado o caráter acessório e de pequeno valor do item, esta Comissão opina pela sua inclusão no presente Termo, por analogia de gênero, mediante cotação complementar direta com a mesma fornecedora — condicionada à ressalva e à ratificação formal indicadas no item 7 do Termo de Adesão.

Procede-se, na sequência, à elaboração do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, anexo, condicionado à regularização orçamentária apurada na Planilha Orçamentária do projeto, para posterior emissão de Ordens de Fornecimento às empresas ALLIANCE SUPRIMENTOS e CEMYK SOLUÇÕES.

Teresina, 31 de agosto de 2026.

Pres. Comissão de Seleção de Fornecedor | FAIFPI

TERMO DE ADESÃO / UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

(Termo de Compromisso de Fornecimento Futuro — TCFF)

Fundamento: Art. 40, incisos I, II e III, do Decreto Federal nº 8.241/2014;

Pelo presente Termo, o CONCURSO IFPI 2026 MAGISTÉRIO — EBTT (Contrato Administrativo IFPI/FAIFPI nº 11/2026), projeto gerido pela FAIFPI, formaliza a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, no que se refere ao Lote 1 — Material de Expediente, com fundamento na Cláusula Sexta da Ata e no Parecer da Comissão de Seleção de Fornecedor que confirmou a disponibilidade e o preço efetivamente registrado dos itens abaixo, correspondentes aos processos nº 0294.110826.0003 e 0294.120826.0006.

1. Dos itens, das quantidades e dos preços

ITEM (LOTE 1 — ATA 001/2026)	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDORA
1 — Papel A4 Sulfite 75g, 500 folhas	500 resmas	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	ALLIANCE
2 — Papel A4 Sulfite 90g, 500 folhas	30 resmas	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00	ALLIANCE
13 — Envelope segurança 53x40cm c/ AWB e bolha	5 pct. (1.000 und)	R\$ 416,00/pct.	R\$ 2.080,00	CEMYK
14 — Envelope segurança 19x25cm	30 pct. (15.000 und)	R\$ 315,00/pct.	R\$ 9.450,00	CEMYK
5 — Marcador p/ quadro branco (azul e preto)	(440 und)	R\$ 9,00/und	R\$ 3.960,00	ALLIANCE
— Apagador p/ quadro branco	150 und	R\$ 10,00/und	R\$ 1.500,00	ALLIANCE
VALOR TOTAL DO TERMO:				R\$ 35.585,00

O apagador para quadro branco não consta do Anexo I da Ata nº 001/2026; sua inclusão neste Termo decorre de analogia de gênero e de cotação complementar direta com a fornecedora ALLIANCE SUPRIMENTOS, nos termos e ressalvas do item 7 deste Termo.

Nos termos da Cláusula Segunda da Ata, o quantitativo ora indicado tem caráter meramente ilustrativo e informativo, não constituindo estimativa exaustiva, teto, piso ou compromisso mínimo ou máximo de aquisição por parte da FAIFPI.

2. Das empresas fornecedoras

ALLIANCE SUPRIMENTOS (52.787.005 Laiane Machado Melo), CNPJ nº 52.787.005/0001-00, representada por Laiane Machado Melo (CPF nº 062.858.823-20) — responsável pelos itens 1, 2 e 5 (papel A4 75g e 90g, e marcador para quadro branco) e, por cotação complementar (item 7), pelo apagador para quadro branco.

CEMYK SOLUÇÕES (63.295.986 Abilio Carlos Aguiar do Rego), CNPJ nº 63.295.986/0001-94, representada por Abilio Carlos Aguiar do Rego (CPF nº 010.619.363-50) — responsável pelos itens 13 e 14 (envelopes de segurança).

3. Das condições de fornecimento

O fornecimento será formalizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF) pela FAIFPI a cada fornecedora, dispensada a celebração de novo instrumento contratual, nos termos da Cláusula Sexta da Ata, da qual constarão o lote, os itens, a quantidade, o valor, o prazo e o **LOCAL DE ENTREGA — IFPI Reitoria, Av. Pres. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, Teresina/PI, aos cuidados de Márcio Maia Lima.**

O pagamento será efetuado em favor de cada FORNECEDORA somente após a execução do fornecimento decorrente da respectiva **Ordem de Fornecimento**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, contados de sua apresentação, **CONDICIONADO** à apresentação das certidões de regularidade fiscal, dentro do prazo de validade, nos termos da Cláusula Sétima da Ata.

O quantitativo ora aderido tem caráter figurativo e não vincula as FORNECEDORAS além do efetivamente confirmado em cada Ordem de Fornecimento, nem obriga a FAIFPI a qualquer aquisição mínima (Cláusula Sexta, item 6.4, da Ata).

4. Das obrigações da FAIFPI (Gerenciadora)

Nos termos da Cláusula Oitava da Ata, cabe à FAIFPI: emitir as Ordens de Fornecimento conforme a demanda do Concurso IFPI 2026 Magistério; efetuar os pagamentos nas condições e prazos pactuados; fiscalizar a execução do objeto, notificando as FORNECEDORAS sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas; e manter atualizada, nos autos, a documentação de habilitação, adjudicação e homologação referente à Ata.

5. Das obrigações das fornecedoras

Nos termos da Cláusula Nona da Ata, cabe a cada FORNECEDORA: executar o objeto nas especificações, quantidades e prazos indicados em cada Ordem de Fornecimento; manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas no Edital; reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem vícios ou incorreções; e comunicar à FAIFPI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventual desinteresse na prorrogação da Ata.

6. Do reequilíbrio, do cancelamento e das penalidades

Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, mediante requerimento fundamentado e comprovação por pesquisa de mercado, nos termos da Cláusula Décima da Ata. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a FORNECEDORA respectiva ficará sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Cláusula Décima Primeira da Ata (advertência; multa; suspensão temporária; e declaração de inidoneidade), sem prejuízo da reparação dos danos causados.

7. Do apagador para quadro branco — inclusão por analogia de gênero

Apagador para quadro branco (150 unidades, R\$ 10,00/und, R\$ 1.500,00): embora não conste expressamente do Anexo I da Ata nº 001/2026, este item é incluído no presente Termo por se tratar de material do mesmo gênero e finalidade dos demais itens do Lote 1 (material de expediente), diretamente correlato ao item 5 (marcador para quadro branco), e por ser fornecido pela mesma empresa ALLIANCE SUPRIMENTOS, já habilitada e registrada junto à FAIFPI para essa categoria de material, com documentação de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS válida. O preço de R\$ 10,00/unidade corresponde ao já apurado no Painel de Preços Públicos do TCE-PI por ocasião da solicitação original (processo 0294.120826.0006).

Ressalva: *por rigor formal, este item não constitui "preço registrado" em sentido estrito da Ata nº 001/2026, tratando-se de cotação complementar direta com fornecedora já habilitada. Recomenda-se ratificação pelo Setor Jurídico da FAIFPI e, preferencialmente, a inclusão formal do item no Anexo I por ocasião de futuro aditamento da Ata, de modo a regularizar plenamente seu registro.*

8. Da publicidade e do foro

Este Termo, a Ata a que se vincula e as Ordens de Fornecimento dele decorrentes serão divulgados no sítio eletrônico oficial da FAIFPI (<https://www.faifpi.org.br/>), em observância aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos da Cláusula Décima Segunda da Ata. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, nos termos da Cláusula Décima Terceira da Ata.

Este Termo aplica-se, no que couber, às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 001/2026, permanecendo vinculado aos seus termos, cláusulas e condições.

Setor de Compras e Contratações — FAIFPI

Gerenciadora da Ata

Alliance Suprimentos

Fornecedora — itens 1, 2, 5 e apagador (cotação complementar)

Cemyk Soluções

Fornecedora — itens 13 e 14